



### EDITAL N. 040/2012-D TS – Bibliotecário

A Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Fecilcam - por seu Diretor, Professor Antonio Carlos Aleixo, nomeado pelo Decreto n. 4884, de 10/06/2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Lei Complementar n. 108, de 18 de maio de 2005, e considerando a autorização governamental exarada no Protocolado n. 10.738.484-7 e; a necessidade de suprir a Fecilcam com Agente Universitário – Função de Bibliotecário, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição da República; a urgência justificada em razão da aposentadoria de servidora que ocupava a função anteriormente na FECILCAM; por se tratar de serviço público essencial; e em função de que no Edital n. 047/2011-D com a mesma finalidade deste, não houve candidatos; no Edital n. 049/2011-D embora tendo candidato aprovado o mesmo não assumiu; no Edital n. 059/2011-D, houve candidata aprovada e contratada, mas que pediu rescisão contratual em 01/10/2012, a FECILCAM não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, resolve:

#### TORNAR PÚBLICA

a abertura das inscrições para realização do **Teste Seletivo** para **Agente Universitário – Função Bibliotecário**, não integrante da Carreira Técnica Universitária, nas condições abaixo especificadas:

Cargo	Classe	Série de Classe (ingresso)	Requisitos mínimos para ingresso	N. de vagas	Remuneração*	Taxa de inscrição
Bibliotecário	I	С	Graduação na área	01	R\$ 2.504,29	R\$ 30,00

<sup>\*</sup> Valor referente a outubro de 2012.

#### 1. DO REGIME JURÍDICO

- 1.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização governamental (Protocolado n. 10.738.484-7), com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e na Lei Complementar n. 108, de 18 de maio de 2005.
- 1.2. O contrato terá o prazo de duração pelo período permitido e necessário para que a Fecilcam adote as providências necessárias à realização e nomeação dos aprovados em Concurso Público.

#### 2. DAS DISPOSICÕES PRELIMINARES

2.1. Este Teste Seletivo é destinado a selecionar profissional apto a ser convocado para atuar na Fecilcam, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo a vaga existente na Instituição, no caso previsto no inciso artigo 2°, inciso VI, parágrafos 1° e 2° da Lei Complementar n. 108/2005, até que seja nomeado(a) Candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público.







## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela página da Fecilcam, no endereço <a href="http://www.fecilcam.br/testeseletivo1/">http://www.fecilcam.br/testeseletivo1/</a>, no período de 23 de outubro de 2012 a 06 de novembro de 2012, preenchendo-se a Ficha Cadastral disponível no referido link (que deverá ser impressa e posteriormente anexada aos demais documentos, conforme item 3.4. I) Na sequência, imprimir boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição (anexar o comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição aos demais documentos conforme item 3.4.-II).
- 3.2. Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).
- 3.3. Poderá se inscrever o(a) Candidato(a) que preencher os seguintes requisitos:
- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Estar no gozo dos direitos políticos;
- III. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- IV. Estar em dia com a justiça eleitoral;
- V. Possuir os requisitos de escolaridade e outros exigidos para o exercício da função, especificados no preâmbulo do presente Edital;
- VI. Apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada por avaliação médica oficial pré-admissional;
- VII. Não ter sido demitido de cargo, emprego ou função pública, nos termos do Item 7.2. deste Edital;
- VIII. Não acumular cargo, emprego ou função pública, à exceção do acúmulo previsto pela Constituição Federal e Constituição do Estado do Paraná.
- 3.4 O(a) Candidato(a) imediatamente após a conclusão da prova (conforme subitem 3.4.4.), protocolará junto à Comissão Organizadora nomeada pela Portaria n. 239/2012-D, um envelope lacrado, identificado na parte externa do mesmo, com o nome do(a) candidato(a) e número de inscrição. No interior do envelope deve conter a seguinte documentação (grampeada ou encadernada), devidamente paginada e com todas as folhas vistadas pelo(a) candidato(a):
- I. Ficha Cadastral impressa (item 3.1.);
- II. Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição;
- III. Declaração de Autenticidade dos Documentos Entregue, conforme **Anexo I** do presente Edital, devidamente assinada pelo próprio(a) Candidato(a) e **com firma reconhecida**;
- IV. Fotocópia do CPF e do documento oficial de identidade com foto e, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia de documento oficial que comprove a sua condição de naturalizado, reservadas aos portugueses as prerrogativas do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos n. 70391/72 e 70436/72;
- V. Fotocópia do Título de Eleitor acompanhada da **Certidão de Quitação Eleitoral atualizada**, emitida pela Justiça Eleitoral ou retirada pelo site <u>www.tse.gov.br</u> (não serão aceitos como comprovantes de quitação eleitoral os comprovantes de votação);
- VI. Comprovante da qualificação profissional exigida para a função, conforme especificado no item 3.4.3. deste Edital e pontuável conforme item 4.5. do presente Edital.
- 3.4.1. Serão aceitos para a comprovação do tempo de serviço/experiência profissional os seguintes documentos:







- I. Declaração expedida por instituição pública de ensino superior ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, ou Cópia do Contrato de Trabalho pelo Regime Especial, para o tempo de serviço prestado no Estado do Paraná.
- II. Certidão de Tempo de Serviço ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou cópia do Contrato de Trabalho em Regime Especial, para o tempo de serviço prestado em Município e em outros Estados, ou no serviço público federal que comprove o serviço prestado e/ou experiência profissional na função.
- III. Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS para o tempo de serviço prestado na rede particular.
- 3.4.2. Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador, do contrato de trabalho no qual deverá constar a função em que o candidato trabalhou.
- 3.4.3. Serão aceitos para a Comprovação de Qualificação Profissional os seguintes documentos:
- I. Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (diferente do exigido como requisito para o concurso), acompanhado do respectivo histórico escolar);
- II. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação *lato sensu*, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- III. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- IV. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação *stricto sensu* em nível de Doutorado, acompanhado do respectivo histórico escolar.
- 3.4.4. Um membro da Comissão Organizadora, de posse dos documentos do(a) Candidato(a), vistará todas as folhas. Será protocolado o recebimento em duas vias assinado pela Comissão e pelo(a) Candidato(a), especificando a quantidade de folhas entregues.
- 3.4.5. O recebimento do envelope com a documentação não supre a ausência de documentos necessários, falta de requisito ou irregularidade constada, não sendo admitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos.
- 3.5. Em função da entrega da documentação ocorrer somente no dia da Prova, todos os documentos elencados no item 3.4. e os requisitos mínimos descritos no item 3.3., são exigências para a posse e não para inscrição.
- 3.6. Serão aceitos somente os cursos de pós graduação *lato sensu* que atendam às exigências do Conselho Nacional de Educação.
- 3.7. Os títulos de mestre ou doutor somente serão aceitos se forem de programas de pós-graduação que tenham validade nacional comprovada pela CAPES/MEC ou revalidados em instituição oficial, com tradução pública juramentada.







- 3.8. O diploma do Curso de Mestrado ou de Doutorado poderá ser substituído por certificado de conclusão devendo constar que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC e que o(a) Candidato(a) cumpriu todos os requisitos para a outorga de grau.
- 3.9. A constatação do não pagamento da inscrição, identificado pela Fecilcam, implicará na eliminação automática do(a) Candidato(a) do concurso, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis.
- 3.10. Não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição.
- 3.11. A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do(a) Candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital.
- 3.12. Será publicado, no Quadro de Editais da Fecilcam, na página http://www.fecilcam.br/testeseletivo1/, e no Diário Oficial do Estado do Paraná, o Edital de Homologação das inscrições, contendo a relação nominal dos candidatos cuja inscrição foi deferida ou indeferida e os respectivos números de inscrição a partir do dia 12 de novembro de 2012.
- 3.13. Da não homologação do pedido de inscrição caberá recurso com efeito suspensivo dirigido à Comissão Organizadora do Teste Seletivo (nomeada pela Portaria n. 239/2012-D) e protocolado junto ao Protocolo Geral da Fecilcam, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do Edital de homologação das inscrições junto ao Diário Oficial do Estado do Paraná, obedecendo o horário de funcionamento do Protocolo, ou seja, das 8h às 11h30m, 13h30m às 17h e 19h30m às 22h30m.

## 4. DA AVALIAÇÃO

- 4.1. Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas, que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem portando documento oficial de identidade, com foto.
- 4.2. O Teste Seletivo constará de:
- I. Uma Prova contendo questões objetivas de conhecimentos específicos da função bibliotecária, com caráter eliminatório conforme conteúdo programático constante no anexo II deste Edital.
- II. Análise da documentação apresentada pelo(a) Candidato(a) tempo de serviço/experiência profissional e qualificação profissional, com caráter classificatório.
- 4.3. A Prova será realizada no dia **02 de dezembro de 2012**, às **9 horas**, em local e horário a ser divulgado em Edital na Fecilcam, e terá a duração de 3 horas.
- 4.4. Na Prova de conhecimentos específicos a nota mínima exigida será de 50 (cinquenta) pontos, numa escala até 100 (cem), e à Análise da Documentação será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).
- 4.5. A prova de conhecimentos específicos terá peso 7 e a prova de títulos terá peso 3.







4.6. Na análise da documentação, o(a) Candidato(a) será avaliado(a) conforme constante na tabela abaixo, quanto ao tempo de serviço/experiência profissional e quanto à qualificação profissional, sendo considerada para pontuação a documentação especificada nos itens 3.4; 3.4.1, 3.4.2 e 3.4.3, entregue no ato da inscrição.

Descrição	Pontos	Limite
	atribuídos	máximo
Tempo de Serviço/Experiência Profissional	10	80
A cada um ano de serviço comprovado na função, não sendo		
considerado para pontuação o tempo de serviço já contado para		
aposentadoria, bem como tempo de serviço paralelo. A fração igual		
ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo.		
Qualificação Profissional	10	20
A cada comprovante de qualificação profissional não utilizado para a		
inscrição para o cargo.		

#### 5. DO RESULTADO

- 5.1. A nota final será obtida da média ponderada das notas da Prova Específica e da Análise da Documentação, sendo considerado duas casas decimais e utilizado a regra universal de aproximação: quando o segundo número subsequente à vírgula for de 0 (zero) a 4 (quatro) permanece o primeiro número subsequente à vírgula; quando o segundo número subsequente à vírgula for de 5 (cinco) a 9 (nove), o primeiro número subsequente à vírgula será acrescido de uma unidade.
- 5.2. O Resultado Final do Teste Seletivo será publicado, conforme relação dos candidatos aprovados, no Quadro de Editais da Fecilcam, no Diário Oficial do Estado e no site: www.fecilcam.br, a partir do dia **10 de dezembro de 2012**.
- 5.3. Em caso de igualdade de notas, terá preferência o(a) Candidato(a) que comprovar:
- a) Maior idade.
- b) Maior experiência profissional na função, ou equivalente, na administração pública estadual do Paraná
- c) Maior carga horária em curso de capacitação e/ou aperfeiçoamento profissional de, no mínimo, 40 horas.
- 5.4. Somente serão aceitos recursos contra o Resultado Final, interpostos nas primeiras 24 horas úteis após a divulgação da relação de candidatos aprovados.
- 5.5. Os recursos deverão ser encaminhados por escrito e protocolados na Fecilcam, para a Comissão Organizadora do Teste Seletivo para Agente Universitário Função Bibliotecário (conforme Portaria n. 239/2012-D), não sendo consideradas reclamações verbais. O resultado do recurso será disponibilizado aos candidatos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.







## 6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Quando convocado(a) para contratação, o(a) Candidato(a) deverá apresentar todos os documentos necessários, em dia, hora e local determinados pela Instituição, conforme solicitados em portaria específica para esse fim.
- 6.2. A remuneração somente será efetivada mediante apresentação da Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná (Decreto n. 2704/72, de 27 de outubro de 1972), ocorrendo, no entanto, retroativa à data do efetivo início das atividades.
- 6.3. O primeiro pagamento ocorrerá no último dia útil do mês, imediatamente seguinte ao mês da contratação.

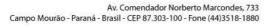
## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A inscrição no Teste Seletivo implicará na aceitação, por parte do(a) Candidato(a), das normas contidas neste Edital.
- 7.2. O(a) Candidato(a) que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo ou demitido com justa causa pelo Estado do Paraná, será eliminado do processo seletivo.
- 7.3. O(a) Candidato(a) classificado(a) que não aceitar a vaga ofertada, será considerado(a) desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
- 7.4. É de responsabilidade do(a) Candidato(a) manter o cadastro (endereço e telefone) atualizado na Fecilcam.
- 7.5. Em relação aos portadores de deficiência, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual n. 13456, de 11/01/2002, e o Decreto Estadual n. 2508, de 20/01/2004.
- 7.6. Em relação aos afrodescendentes, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual nº. 14274, de 24/12/2003.
- 7.7. A aprovação no Teste Seletivo não gera para o(a) Candidato(a) o direito de ser contratado(a) pela Fecilcam.
- 7.8. O prazo de validade deste Teste Seletivo será de um ano, prorrogável um vez, por igual período.
- 7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo para Agente Universitário Função Bibliotecário, nomeada pela Portaria n. 239/2012-D.

Campo Mourão, 23 de outubro de 2012.

**Prof. Antonio Carlos Aleixo** *Diretor* 

Decreto 4884 de 10/06/2009









## ANEXO I – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE EDITAL N. 040/2012-D TESTE SELETIVO PARA AGENTE UNIVERSITÁRIO – FUNÇÃO BIBLIOTECÁRIO

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaro a veracidade dos documentos referentes ao item 3.4., do EDITAL n. 040/2012-D, ficando sujeito às penalidades da Lei.

Por ser expressão da verdade	e para que surta	os efeitos legais, firmo a presente er	n uma via.				
Campo Mourão,	de	de 2012.					
	Assinatura (com firma reconhecida)						
	Nome Legível:						
		RG:					







### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1- Biblioteconomia, Documentação, Informação;
- 2- Planejamento, organização e administração de bibliotecas;
- 3- Serviço de referência;
- 4- Formação e Desenvolvimento de coleções;
- 5- Tecnologias de informação: automação de serviços, bancos e bases de dados, bibliotecas digitais e repositórios institucionais;
- 6- Tratamento da informação: processamento técnico do acervo; catalogação (AACR2, MARC); Classificação (CDD) e Indexação;
- 7- Tipologias documentais;
- 8- Fontes de informação;
- 9- Normalização de documentos (ABNT).

